

MARÇO 2021

# mulheres,

por elas mesmas





**MULHERES,**  
*por elas mesmas*

**REALIZAÇÃO**



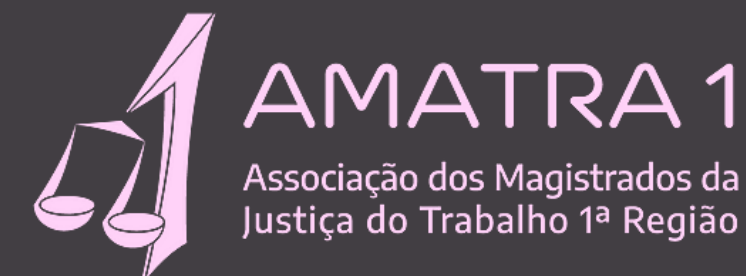
**AMATRA 1**

Associação dos Magistrados da  
Justiça do Trabalho 1ª Região

**DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
ADJUNTA PARA RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE**

# Diretoria para o biênio 2019/2021



## **PRESIDENTE**

FLÁVIO ALVES PEREIRA

## **1ª VICE-PRESIDENTE**

ALESSANDRA JAPPONE ROCHA MAGALHÃES

## **2ª VICE-PRESIDENTE**

ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS

## **SECRETÁRIO-GERAL**

JOSÉ DANTAS DINIZ NETO

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS

ASTRID SILVA BRITTO

## **DIRETORIA CULTURAL**

HELEN MARQUES PEIXOTO

MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA

GLÁUCIA ALVES GOMES

FÁBIO CORREIA LUIZ SOARES

## **DIRETORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**

ROBERTA LIMA CARVALHO

## **DIRETORIA SOCIAL**

LÍVIA FANAIA FURTADO SICILIANO

BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA

LAÍS RIBEIRO DE SOUSA BEZERRA

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÔNIO**

MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO

## **DIRETORIA DE PRERROGATIVAS E DIREITOS**

ROSANE RIBEIRO CATRIB

PATRÍCIA LAMPERT GOMES

RONALDO DA SILVA CALLADO

## **DIRETORIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

JORGE LOPES

## **DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

CARINA RODRIGUES BICALHO

MÔNICA DO REGO BARROS CARDOSO

## **DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

### **ADJUNTA PARA RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE**

BÁRBARA DE MORAES R. S. FERRITO

## **DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

### **ADJUNTA PARA O PROGRAMA TRABALHO,**

### **JUSTIÇA E CIDADANIA**

BENIMAR RAMOS DE MEDEIROS MARINS

JORGE PINTO LOPES

## **DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

### **ADJUNTA PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO**

### **PARA O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**

GLORIA REGINA FERREIRA MELLO

ÁUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO

## **DIRETORIA ADJUNTA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

GLENER PIMENTA STROPPA

ROBERTA FERME SIVOLELLA

## **DIRETORIA ADJUNTA DE ESPORTES**

ADRIANA MAIA DE LIMA

MUNIF SALIBA ACHOCHÉ

## **DIRETORIA ADJUNTA PARA A 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

### **CAPITAL**

ROBERT DE ASSUNÇÃO AGUIAR

PAULO CÉSAR MOREIRA SANTOS JUNIOR

## **DIRETORIA ADJUNTA PARA A 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

### **NITERÓI E REGIÃO DOS LAGOS**

FERNANDA STIPP

## **DIRETORIA ADJUNTA PARA A 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**

### **BAIXADA FLUMINENSE**

FERNANDO RESENDE GUIMARÃES

BRUNA PELEGRINO BARBOSA DA SILVA

## **DIRETORIA ADJUNTA PARA A 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

### **SERRA**

LETÍCIA COSTA ABDALLA

LUIS GUILHERME BUENO BONIN

## **DIRETORIA ADJUNTA PARA A 5ª CIRCUNSCRIÇÃO**

### **NORTE FLUMINENSE**

CLÁUDIO AURÉLIO AZEVEDO FREITAS

## **DIRETORIA ADJUNTA PARA A 6ª CIRCUNSCRIÇÃO**

### **SUL FLUMINENSE**

RENATO ABREU PAIVA

## **CONSELHO FISCAL**

ROGÉRIO LUCAS MARTINS, ANDRÉ LUIZ AMORIM FRANCO

E MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA

## **CONSELHO EDITORIAL**

GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, MIRNA ROSANA RAY

MACEDO CORRÊA E LILA CAROLINA MOTA P. IGREJAS LOPES

## **REPRESENTANTE NA ESCOLA JUDICIAL**

EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH

## **REPRESENTANTE NA COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRT-1**

MARCELO SEGAL

## **REPRESENTANTE NO COMITÊ DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRT-1**

LUCIANA GONÇALVES DE O. PEREIRA DAS NEVES

## **REPRESENTANTE NO COMITÊ DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU**

MÔNICA DE ALMEIDA RODRIGUES

AV. PRESIDENTE WILSON, 228  
7º ANDAR, CENTRO  
CEP: 20030-021  
RIO DE JANEIRO – RJ

TEL.: +55 21 2240-3488 /  
21 98132-3891 / 21 98125-5113  
SECRETARIA@AMATRA1.COM.BR

**CAPA E PROJETO GRÁFICO**  
FERNANDA S. GUSTIN

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
CRISTIANE F. DE SOUZA  
CRB7/4740

**REVISÃO**  
M. S. AGUIAR ASSESSORIA  
LINGUISTICA

RIO DE JANEIRO, RJ JULHO/2021

ISBN: 978-65-994676-0-8



**Mulheres, por elas mesmas [recurso eletrônico] / [Áurea Sampaio et al.] .--**

**Dados de texto eletrônico. – Rio de Janeiro: AMATRA1, 2021.**

**43 p. : il. color.**

**Na capa: “Março 2021”.**

**Coletânea dos artigos publicados na coluna semanal “Mulheres, por elas mesmas” disponibilizados no sítio da Amatra1 no mês de março de 2021.**

**ISBN 978-65-994676-0-8**

**1. Mulher. 2. Trabalho da mulher. 3. Violência contra mulher. I. Sampaio, Áurea. II. Bondim, Giselle. III. Coentro, Aurora. IV. Montenegro, Ana Larissa Caraciki. V. Müller, Daniella. VI. Leal, Márcia.**

**CDD 305.4**

**APOIO TÉCNICO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS À AMATRA1. Breves extratos podem ser reproduzidos sem autorização prévia, desde que mencionada a fonte.**



**05**

APRESENTAÇÃO

POR FLÁVIO ALVES PEREIRA

**06**

PREFÁCIO

POR CARINA BICALHO E BÁRBARA FERRITO

**09**

OS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO TRABALHO DA MULHER

POR ÁUREA SAMPAIO

**14**

A INVISIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO DAS MULHERES

POR GISELLE BONDIM

**21**

CONVERSA COM AS JUÍZAS – UM PONTO DE VISTA

POR AURORA COENTRO

**29**

A ARMA DA MULHER É A EDUCAÇÃO

POR ANA LARISSA CARACIKI MONTENEGRO

**33**

O MARTELO DA FEITICEIRA E O FOGO DE CHÃO: UMA BREVE ANÁLISE

POR ÁUREA SAMPAIO E DANIELLA MÜLLER

**41**

LAR OU PRISÃO?

POR MÁRCIA LEAL



## APRESENTAÇÃO

**É com imenso prazer e orgulho que a AMATRA1 traz a lume o ebook “Mulheres – por elas mesmas”, resultado do trabalho da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos e da Diretoria Adjunta para Raça, Gênero e Diversidade.**

**Nunca é ou será demais expor as condições de vida, trabalho, educação, família, amor, respeito e tudo o mais que envolve as mulheres em nosso país e no mundo em geral. Apesar de todo o progresso obtido por intensa luta feminina a partir do final do século XIX, as mulheres ainda são objeto de discriminação em todos os aspectos da vida, afora as recaídas civilizatórias que ainda ocorrem no Brasil e em outros lugares.**

**E essa luta é de todos nós, especialmente dos homens, que ainda não compreenderam (ou temem!) toda a potencialidade das mulheres.**

**FLÁVIO ALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA AMATRA1**

## PREFÁCIO



O que você está lendo ou quais os filmes você tem assistido que a fizeram refletir sobre os desafios atuais dos feminismos?

Com essa pergunta, a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos da Amatra1 e sua Diretoria Adjunta para Raça, Gênero e Diversidade convidou magistradas para compartilharem seu olhar, a partir de uma obra literária ou cinematográfica, sobre diferentes questões que as diversas formas de opressão impõem ao cotidiano da mulher. Tínhamos o objetivo de oferecer espaço e voz, tantas vezes interdita ou interrompida, para que mulheres falem sobre elas mesmas.

Assim nasceu uma coluna especial publicada no sítio da Amatra1 a cada segunda-feira do mês de março de 2021.

Inaugurando a coluna, a Juíza Áurea Regina de Souza Sampaio publica o texto “Os impactos da violência doméstica no trabalho da mulher”. O artigo foi inspirado no filme “Vidas Partidas” (2016), que mostra a violenta realidade enfrentada por milhares de brasileiras e como essa violência impacta o acesso e a permanência das mulheres no mercado de trabalho.

Em 8 de março, a Desembargadora do Trabalho Giselle Bondim traduz “A invisibilização do trabalho doméstico das mulheres” através de gerações a partir dos livros “A vida invisível de Eurídice Gusmão”, de Martha Batalha, e “O Lado Invisível da Economia: uma visão feminista”, de Katrine Marçal.

Inspirada pelos livros “Equador” e “Rio das Flores”, do escritor português Miguel Sousa Tavares, a Desembargadora aposentada Aurora Coentro fala sobre a realidade social e das juízas trabalhistas no período da pandemia da Covid-19 em seu texto “Conversa com as Juízas – Um ponto de vista”, no qual nos convida a assistir “Noites de Cabíria”, de Fellini e ao musical “Sweet Charity”.

Na semana seguinte, o texto “A arma da mulher é a educação”, da Juíza do Trabalho Ana Larissa Lopes Caraciki Montenegro, reflete sobre a educação como instrumento de transformação do ciclo opressor do machismo estrutural a partir do relato autobiográfico da escritora norte-americana Tara Westover em “A Menina da montanha”.

A realidade da opressão sobre mulheres atropela a coluna especial semanal. A Amatra1 recebe e publica o empático artigo “O martelo da feiticeira e o fogo de chão: uma breve análise”, das Juízas do Trabalho Áurea Regina de Souza Sampaio e Daniela Valle da Rocha Müller. Lembrando a imperdível leitura de Silvia Federici, “O Calibã e a Bruxa”, as Juízas utilizam a técnica da análise do discurso para pontuar as diferenças nas críticas publicadas em dois artigos de um juiz do Trabalho, quando direcionadas a juízes de gêneros diferentes, e sublinham o machismo que o norteia.

Para concluir sem encerrar o debate de temas tão pungentes, a Juíza do Trabalho Márcia Leal questiona: “Lar ou prisão?” para, a partir do filme iraniano “O Apartamento” (2016), falar sobre as violências físicas e psicológicas enfrentadas por mulheres nas mais diferentes culturas e assim pontuar a dura marca que aproxima: mulher como objeto de violência por ser mulher.

A Amatra1 compilou os artigos publicados na coluna semanal “Mulheres, por elas mesmas” especial para o mês dedicado à luta feminista por uma sociedade mais fraterna e igualitária sob a perspectiva de gênero e a esses agregou “O martelo da feiticeira e o fogo de chão: uma breve análise”, com a autorização das autoras. Isto porque essas pílulas de antídotos para os venenos machistas que correm nas veias de nossa sociedade não poderiam ficar perdidas em links que circularam pelas redes sociais. Queremos que sejam ouvidas, lidas e relidas.

Agradecemos as autoras que generosamente compartilharam de si, esperando que os leitores gostem da experiência de ouvir a voz de mulheres despertas, ler os livros e assistir aos filmes por elas indicados nestes artigos que aqui compilamos.

Boa leitura.

CARINA RODRIGUES BICALHO  
DIRETORA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

BÁRBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO  
DIRETORA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ADJUNTA PARA  
RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE



---

**"Quando ignoramos ou relativizamos a violência doméstica, negamos à mulher agredida a sua dignidade, o seu direito à vida e à integridade física, o seu direito de acessar e se desenvolver no mercado de trabalho, além de outros direitos fundamentais."**

# OS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO TRABALHO DA MULHER

Áurea Regina de Souza Sampaio

*A Lei Maria da Penha em Cordel  
Tião Simpatia*

*A Lei Maria da Penha  
Está em pleno vigor  
Não veio pra prender homem  
Mas pra punir agressor  
Pois em "mulher não se bate  
Nem mesmo com uma flor".*

*A violência doméstica  
Tem sido uma grande vilã  
E por ser contra a violência  
Desta lei me tornei fã  
Pra que a mulher de hoje  
Não seja uma vítima amanhã.*

Graça e Raul são casados e pais de duas crianças. Ela é uma cientista premiada e ele um professor universitário, ambos com currículos respeitáveis. O casal mantém uma relação movida pela paixão ardente e passional. Raul, inicialmente marido sedutor e pai amoroso, com o tempo e o desemprego, torna-se violento e possessivo e além de demonstrar desprezo e incômodo com o sucesso profissional da esposa, passa a agredi-la fisicamente. Graça, na tentativa de manter a família unida e movida pela adoração que sente pelo marido, perdoa-o várias vezes, até que sofre duas tentativas de homicídio e finalmente enxerga que o homem que tanto ama, é o seu maior inimigo.

Este é um breve resumo do filme “Vidas Partidas”(1), inspirado nas alarmantes estatísticas de crimes praticados contra a mulher no Brasil e no mundo. Foi lançado em 2016, ano em que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) completou 10 anos.



**ÁUREA SAMPAIO**

Juíza Titular da 49ª Vara do Trabalho  
do Rio de Janeiro- RJ

Presidente da AMATRA1 no biênio  
2011/2013

Diretora de Comunicação Social da  
ANAMATRA no biênio 2015/2017

Diretora Adjunta para o Acordo de  
Cooperação para o Combate ao

Trabalho infantil da AMATRA1 no  
biênio 2019/2021

A história foi ambientada no Brasil dos anos 80, mas se repete nos quatro cantos do país e em todos os tempos.

Apesar de estarmos em pleno século XXI, interagindo e acompanhando avanços inimagináveis em diversas áreas da ciência e da tecnologia, pouco evoluímos na superação da violência contra a mulher, sobretudo quando ocorre num espaço onde normalmente nos sentimos protegidos: o aconchego do lar.

A violência doméstica cotidiana impõe à vítima sofrimentos e empecilhos, que se somam às dificuldades já historicamente impostas às mulheres no acesso a uma formação profissional qualificada, a cargos de gestão, a uma boa remuneração, entre outros.

Não há no nosso país estudos científicos acerca dos custos relacionados à violência doméstica, contudo, valores estimados nos

Estados Unidos da América demonstram que são elevados:

*De acordo com um relatório do Centers for Disease Control and Prevention (CDC (2003)), todos os anos, cerca de 8 milhões de dias de trabalho remunerado são perdidos nos Estados Unidos por causa da violência doméstica. Os custos relacionados com essa violência (violência física, sexual, perseguição (stalking) e homicídio) perpetrada por parceiros íntimos excedem US\$ 5,8 bilhões por ano (em US\$ de 2017 = 7,7 bilhões). Desse total, cerca de US\$ 4,1 bilhões (em US\$ de 2017 = 5,4 bilhões) estão relacionados aos custos diretos de cuidados médicos e de saúde mental e as perdas de produtividade representam quase US \$ 1,8 bilhão (em US\$ de 2017 = 2,3 bilhões).(2)*

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre este grave problema que vem crescendo de forma

exponencial no Brasil, o Instituto Maria da Penha e a Universidade Federal do Ceará (UFC) realizam uma pesquisa sobre as Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDFMulher), desde 2016, nas nove capitais do Nordeste, e a partir de 2019, em âmbito nacional, abrangendo sete capitais do Brasil: Belém (PA), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Salvador (BA) e São Paulo (SP).

*A PCSVDFMulher é uma pesquisa inédita, e o banco de dados gerado não possui precedentes na América Latina, daí a sua extrema relevância para a comunidade científica e outras organizações que trabalham com a violência de gênero. A sua abrangência informacional revela não apenas problemas de violação dos direitos humanos,*

*de saúde e de segurança pública, mas também evidencia como a violência doméstica afeta diretamente o contexto econômico e social das mulheres, das famílias e do País como um todo.*(3)

*O Relatório Executivo II - Primeira Onda - 2016 da PCSVDFMulher, publicado em 2017(4), demonstra que a violência doméstica impede as vítimas de atuarem de maneira produtiva e plena no mercado de trabalho.*

Foi constatado que a submissão constante às agressões produz impactos negativos na capacidade laboral e na produtividade das mulheres, porque afeta a autonomia, a capacidade física e motora e a capacidade decisória, elevando o nível de stress e diminuindo a concentração. Além disso, as vítimas de violência doméstica intercalam períodos de curta duração de emprego com

períodos de curta/longa duração de desemprego, o que prejudica o seu desenvolvimento profissional e reduz a sua renda.

As consequências maléficas da violência doméstica extrapolam o âmbito familiar da vítima, porque causam impactos negativos na produtividade das empresas, considerando que elevam os gastos com saúde, os níveis de absenteísmo, a rotatividade da mão de obra feminina, o número de licenças para tratamento, além de afetar negativamente a moral de todos os que com ela convivem no ambiente de trabalho.

Para combater este mal, alguns passos foram dados com a edição da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) que, entre outras medidas importantes, assegura a manutenção do vínculo trabalhista, por até

seis meses, e o acesso prioritário à remoção da servidora pública, quando necessário o afastamento da mulher do local de trabalho para preservar sua integridade física e psicológica.

O afastamento do trabalho legalmente justificado é crucial porque, além de muitos agressores perseguirem e ameaçarem a vítima também no seu local de trabalho, a trabalhadora muitas vezes precisa faltar ao trabalho por conta das agressões, e nem sempre consegue justificar as faltas com atestado médico, por vergonha ou porque o agressor não permite que procure assistência médica, ficando à mercê de dispensa por justa causa por desídia.

As inúmeras salvaguardas asseguradas à mulher pela Lei Maria da Penha, contudo, dependem de políticas públicas efetivas, que diminuam as desigualdades de gênero e

incentivem uma maior participação e menor discriminação da mulher no mercado de trabalho, o que depende de vontade política, orçamento público, dados e indicadores confiáveis, itens escassos no país.

Por outro lado, empresas privadas brasileiras(5) já entenderam os efeitos negativos da violência doméstica no ambiente de trabalho e na produtividade, e estão desenvolvendo programas específicos de prevenção, monitoramento e proteção de trabalhadoras vítimas de violência doméstica, inclusive com medidas efetivas de intervenção para ajudar a mulher a sair da situação de opressão e se manter economicamente ativa e saudável, física e psicologicamente.

É urgente que a sociedade se conscientize de que é necessário “meter a colher” nesta briga e exigir que instituições públicas e privadas cumpram o seu papel no combate a este

grave problema, que tanto sofrimento tem causado às famílias brasileiras e tanto prejuízo tem causado à economia do país.

Quando ignoramos ou relativizamos a violência doméstica, negamos à mulher agredida a sua dignidade, o seu direito à vida e à integridade física, o seu direito de acessar e se desenvolver no mercado de trabalho, além de outros direitos fundamentais. São inúmeras as vidas partidas, muitas vezes de forma irremediável.

Embora ocorra no âmbito privado, a violência doméstica, que atinge na sua quase totalidade as mulheres, deve ser tratada como um problema de todos nós, uma questão coletiva, política e pública.

#### Notas:

[1] VIDAS Partidas. Direção de Marcos Schechtman. Rio de Janeiro: Globo Filmes, 2015. 1 DVD (90 min.).

[2] CARVALHO, J. R.; OLIVEIRA, V. H. Violência Doméstica e seu Impacto no mercado de Trabalho e na Produtividade das Mulheres. **Instituto Maria da Penha**, Fortaleza, 24 ago. 2017. Disponível em: [https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio\\_II.pdf](https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio_II.pdf). Acesso em: 17 jun. 2021.

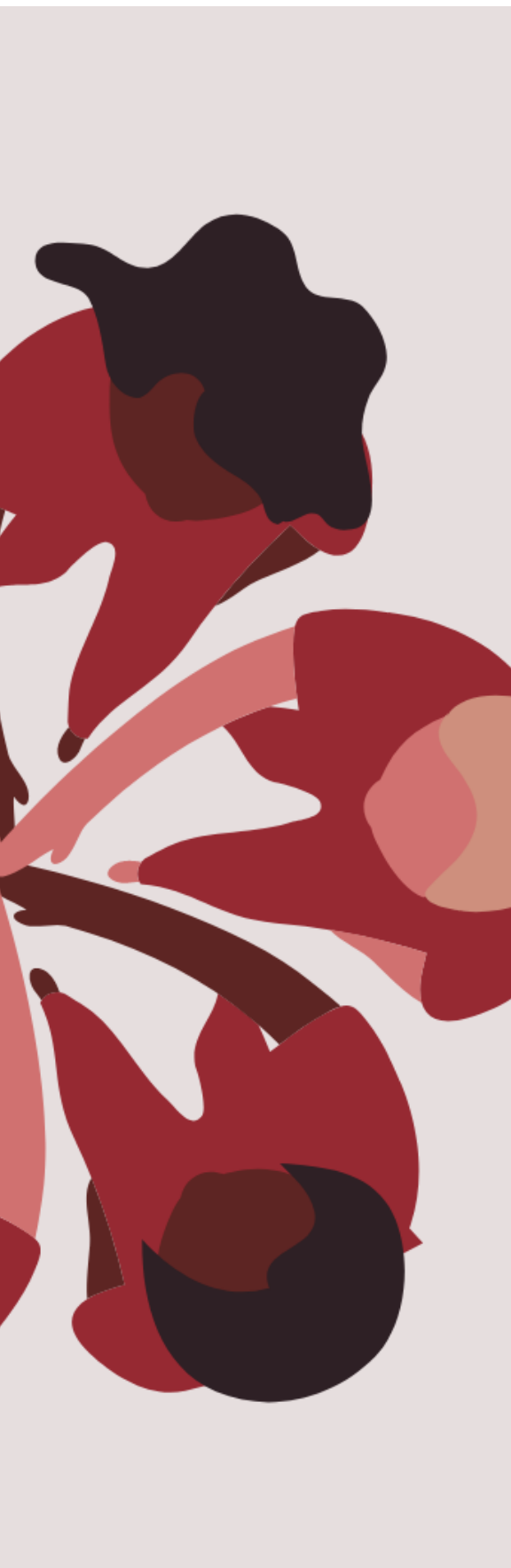
[3] INSTITUTO Maria da Penha. Pesquisa – PCSVDF Mulher. **Instituto Maria da Penha**, Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/projetos/pesquisa-pcsvdfmulher.html>. Acesso em: 17 jun. 2021.

[4] CARVALHO, J. R.; OLIVEIRA, V. H. Violência Doméstica e seu Impacto no mercado de Trabalho e na Produtividade das Mulheres. **Instituto Maria da Penha**, Fortaleza, 24 ago. 2017. Disponível em: [https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio\\_II.pdf](https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio_II.pdf). Acesso em: 17 jun. 2021.

[5] VIOLÊNCIA doméstica - Magalu. [S. l: s. n.], 2010. 1 vídeo (3 min.). Publicado pelo canal Rafa Magalu. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=CYo9ZiH8eOY&list=WL&index=8&t=24s&ab\\_channel=RafaMagalu](https://www.youtube.com/watch?v=CYo9ZiH8eOY&list=WL&index=8&t=24s&ab_channel=RafaMagalu). Acesso em: 17 jun. 2021.

---

**"Não é que eu pensasse que não podia,  
simplesmente não me ocorria."**



## A INVISIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO DAS MULHERES

Giselle Bondim

A AMATRA me honra com um convite para falar sobre mulheres e suas questões, em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres.

A partir do delicioso livro “A vida invisível de Eurídice Gusmão”, de Martha Batalha(1), escolhi falar do trabalho invisível das mulheres (ou melhor, invisibilizado). A narrativa me remete muito diretamente às minhas avós, mãe e tias, mas certamente

também é a história de uma enormidade de mulheres que foi impedida de exercer outras profissões que não fossem “do lar” ou “prendas domésticas”, como eram obrigadas a escrever em suas qualificações.

Antenor e Eurídice são os personagens principais. Na noite de núpcias, Antenor desconfia que Eurídice não era mais virgem. Pensa em “devolvê-la”, mas pouco tempo depois muda de ideia. A frase que demonstra essa mudança é a seguinte:

*“Nas semanas seguintes, a coisa acalmou, e Antenor achou que não precisava devolver a mulher. Ela sabia desaparecer com os pedaços de cebola, lavava e passava muito bem, falava pouco e tinha um traseiro bonito.”(2)*



**GISELLE BONDIM**

Desembargadora do Trabalho  
do TRT da 1ª Região  
Mãe de Carlos Felipe  
Madrasta de Ana Gabriela

Essa frase sintetiza o que se esperava de uma mulher nos anos 50 e 60, trabalho doméstico, sexo e silêncio. Um objeto funcional de carne e osso.

E, logo a seguir, Martha Batalha explica o motivo de tanta sujeição feminina:

*“Ela sempre achou que não valia muito. Ninguém vale muito quando diz ao moço do censo que no campo profissão ele deve escrever as palavras ‘Do Lar’.”(3)*

Um pouco mais adiante no tempo, nos anos 80, meu orgulho era preencher como qualificação “Estudante” porque ser estudante indicava que o meu futuro não seria “Do Lar” como eram minha mãe, avós e tias, às quais, diga-se de passagem, eu via trabalhar dia e noite em tarefas que me pareciam aborrecidíssimas como lavar, passar, varrer, cozinhar, encerar o chão, tirar

pó, dar banho nas crianças e fazer curativos nos idosos...

Os tempos eram outros, e as mulheres já começavam a trabalhar fora. Via de regra, nada muito arrojado, professoras, secretárias, vendedoras. Fiz logo um curso de datilografia; saber datilografar era um emprego certo como secretária. Não imaginava que um dia seria juíza. Embora o meu pai fosse advogado, não ouvia falar de juízas, apenas de juízes.

Não é que eu pensasse que não podia, simplesmente não me ocorria.

E aí vem outro trecho do livro que explica por que – apesar de todos os obstáculos – cada vez mais, mulheres alcançam postos importantes em todas as áreas, inclusive nos governos.

*Porque Eurídice, vejam vocês, era mulher brilhante. Se lhe dessem cálculos elaborados ela projetaria pontes. Se lhe dessem um laboratório, ela inventaria vacinas. Se lhe dessem páginas brancas, ela escreveria clássicos. Mas o que lhe deram foram cuecas sujas...(4)*

Porque é isso, nós – as mulheres – somos tão boas quanto os homens, e hoje já estão superadas as crenças de que existem impedimentos biológicos para determinadas atividades. As diferenças biológicas não nos atrapalham em nada. Somos capazes de mergulhar fundo e voar alto, se é que me faço entender.

E voltando às avós, mães e tias que foram condicionadas a ser “Do lar”, o que lhes resta quando não possuem mais forças para o trabalho? Resta a dependência econômica a maridos, filhos, sobrinhos e um baixo amor-próprio que as faz acreditar que pouco valem,



algumas vezes provocando doenças sérias.

Diriam alguns distraídos que isso seria resultado da opção que fizeram por não ter uma atividade econômica. Esse, contudo, é o engano. Primeiro porque não era opção, era imposto, era o socialmente aceito, segundo porque as atividades chamadas “Do lar” possuem forte impacto na economia mundial e devem ser valoradas.

E aí, buscando o valor do trabalho doméstico, cheguei a um segundo livro, que também recomendo fortemente, “O Lado Invisível da Economia: uma visão feminista”, de Katrine Marçal(5). Apesar do tema que considero árido (ou será que árido é nosso cenário econômico?), o livro é instigante.

Katrine Marçal afirma que é incorreto dizer que as mulheres foram trabalhar nos anos 60, pois o que houve mesmo foi uma troca

de emprego. De trabalho não remunerado, as mulheres passaram a competir com os homens no mercado de trabalho.(6)

E sobre o trabalho doméstico, ela exemplifica que criar filhos, cultivar um jardim, cozinhar para os irmãos, ordenhar a vaca da família, costurar roupas para os parentes, nada disso é considerado atividade produtiva e entrará no cálculo do PIB (Produto Interno Bruto) de um país.(7) Tudo isso é invisível e, conseqüentemente, pouco relevante. Aqui deixo claro que não se está falando das trabalhadoras em residência, pois, como assalariadas, são consideradas no PIB.

Ainda de acordo com Katrine Marçal, no Canadá, a agência de estatísticas nacionais tentou medir o valor do trabalho não remunerado e concluiu que correspondia a algo entre 30,6 e 41,4 por cento do PIB. O

primeiro número é calculado pela substituição do trabalho não remunerado por pessoas remuneradas, e o segundo, no quanto uma pessoa ganharia se estivesse recebendo um salário enquanto faz o trabalho doméstico.(8) Resumindo a um cálculo grosseiro, chegamos a 36 por cento do PIB. Portanto, mais de um terço do PIB do Canadá é trabalho feminino e invisibilizado.

No Brasil, segundo o IBGE, as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas por semana para atividades domésticas e cuidados com pessoas, ao passo que os homens costumam dedicar apenas 10,9 horas. Mesmo entre aqueles que “trabalham fora”, as mulheres cumprem, em média, 8,2 horas a mais em obrigações domésticas do que os homens.(9) A economista Hildete Pereira de Melo, professora de economia da Universidade Federal Fluminense, estimou

que, em 2015, o trabalho nos domicílios brasileiros corresponderia a 11% do PIB, equivalente a 634,3 bilhões de reais.(10)

As atividades domésticas e de cuidado são essenciais para que aqueles que saem para o trabalho externo possam desempenhar suas funções com tranquilidade. Casas limpas, roupas asseadas, alimentos prontos para consumo e cuidados com crianças, doentes e idosos acabam por permitir que as indústrias, comércio, atividades agrícolas, repartições, dentre outros locais de trabalho funcionem de modo eficiente. E esse trabalho, na maior parte das vezes, é desempenhado pelas mulheres, primeiro pelas mulheres que ficavam em casa e, atualmente, também pelas mulheres que trabalham fora de casa e acumulam uma dupla jornada. Peço licença aos homens que contribuem de forma igualitária na divisão dos afazeres

domésticos, vocês são minoria.

Trata-se de trabalho real, produtivo e que deve ser remunerado. Caso essas avós, mães e tias às quais se refere o livro “A Vida Invisível de Eurídice Gusmão” tivessem recebido pagamento por essa atividade - necessária para todas as cadeias produtivas do mundo - teriam tido vida mais digna, liberdade de movimentos e, principalmente, não seriam economicamente dependentes de familiares.

“Não existe almoço grátis” é um dos lemas mais conhecidos da economia e, por isso mesmo, o almoço que sua mãe fez para você e o que você faz para o seu filho devem ser valorados e considerados nos cálculos econômicos, pois é a partir deles que outros cálculos são feitos, como os de aposentadoria e benefícios sociais, além de

possibilitar a identificação da necessidade de serviços públicos essenciais como creches, escolas integrais e lares para idosos.

Segundo Katrine Marçal, 17 por cento das britânicas desempregadas pediram demissão de seu último emprego para cuidar de outra pessoa, já os homens que assim o fizeram correspondem a 1 por cento.(11) Eu mesma conheço várias juízas e servidoras públicas que se aposentaram precocemente para cuidar de parentes idosos, filhos incapacitados ou, simplesmente, para ajudar no cuidado dos netos. Por outro lado, não conheço nenhum juiz ou servidor na mesma situação. Mas aqui a ressalva é que, no Brasil, esse é um movimento da classe média, porque o da classe baixa, na minha percepção, é de tentar uma nova atividade remunerada após a aposentadoria.

Ela também menciona que mães donas de casa se tornaram um fenômeno das camadas sociais mais altas ou mais baixas. Os super-ricos podem viver com apenas um salário, já para as mulheres pobres não compensa trabalhar fora, pois seus salários não cobrirão suas despesas com a manutenção da casa e família.(12)

Portanto, é preciso que comecemos a pensar formas de remunerar e aposentar as trabalhadoras do lar, especialmente aquelas com baixa renda, sem que consideremos isso um peso para o Estado, porque, de fato, não é. Ao contrário, é trabalho indispensável para que a atividade econômica funcione adequadamente.

Trata-se, sobretudo, de mudar a cultura, valorizando e reconhecendo a importância do trabalho realizado nas casas de cada família,

sem considerar aproveitadoras aquelas que recebem auxílios sociais por apenas desempenharem atividades domésticas.

Do nascimento à morte, somos todos dependentes de cuidados, em alguns momentos mais, em outros menos, isso certamente é variável. Nessa equação, a constante é que precisamos uns dos outros. Reconhecendo esse fato simples da vida, contribuiremos para uma sociedade mais igual, justa e fraterna, homenageando de forma sincera as mulheres que nos antecederam e sedimentando o caminho para as que nos sucederem – nossas filhas, sobrinhas e netas – possam ir além.

## Notas:

[1] BATALHA, Martha. **A vida invisível de Eurídice Gusmão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

[2] BATALHA, Martha. **A vida invisível de Eurídice Gusmão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. p. 11.

[3] BATALHA, Martha. **A vida invisível de Eurídice Gusmão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. p. 11.

[4] BATALHA, Martha. **A vida invisível de Eurídice Gusmão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. p. 12.

[5] MARÇAL, K. **O lado invisível da Economia: uma visão feminista**. Trad. Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.

[6] MARÇAL, K. **O lado invisível da Economia: uma visão feminista**. Trad. Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017. p. 14.

[7] MARÇAL, K. **O lado invisível da Economia: uma visão feminista**. Trad. Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017. p. 24

[8] MARÇAL, K. **O lado invisível da Economia: uma visão feminista**. Trad. Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017. p. 67/68.

[9] IBGE. Mulheres dedicam quase o dobro do tempo dos homens em tarefas domésticas. Censo 2022, Brasília, DF, 26 abr. 2019. Disponível em: [https://censo2022.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas.html%20\(consultado%20em%2004.03.2020\)](https://censo2022.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas.html%20(consultado%20em%2004.03.2020)). Acesso em: 17 jun. 2021.

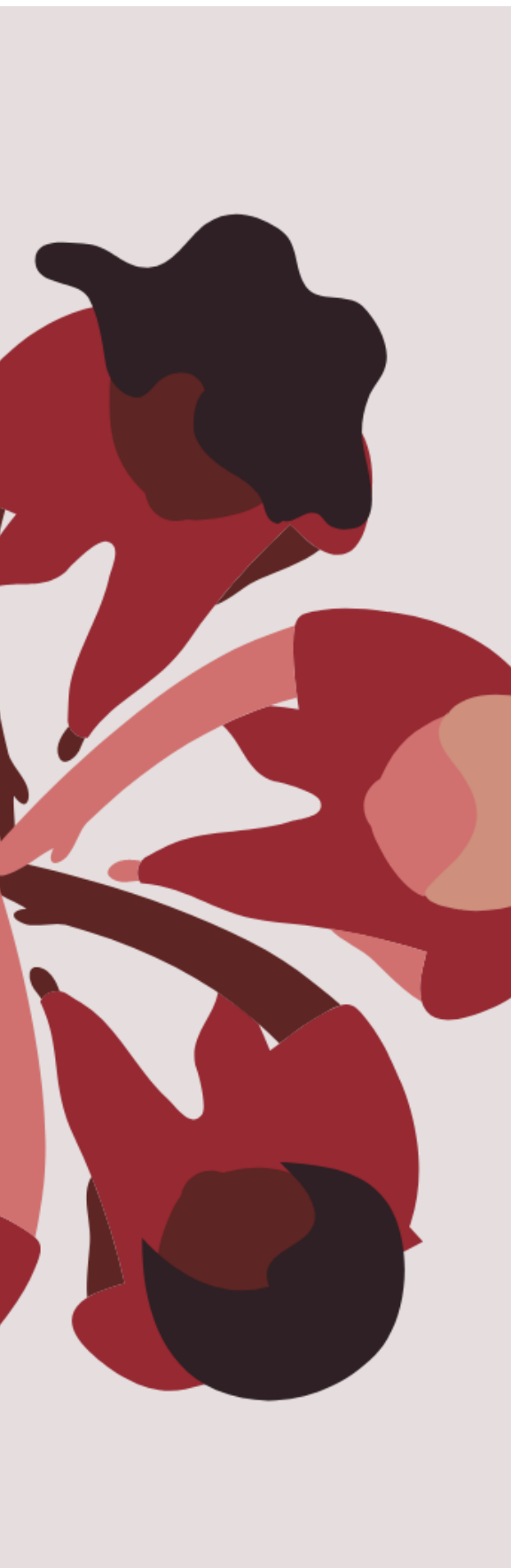
[10] PESSANO, Jorge. Pesquisa da UFF destaca impacto do trabalho doméstico na economia nacional. Niterói, RJ, 09 maio 2018. Disponível em: <http://www.uff.br/?q=noticias/09-05-2018/pesquisa-da-uff-destaca-impacto-do-trabalho-domestico-na-economia-nacional>. Acesso em: 17 jun. 2021.

[11] MARÇAL, K. **O lado invisível da Economia: uma visão feminista**. Trad. Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017. p. 192.

[12] MARÇAL, K. **O lado invisível da Economia: uma visão feminista**. Trad. Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017. p. 192.

---

**"A firmeza de nossos princípios éticos, como nossa sensibilidade e generosidade, devem nortear a atuação virtuosa. É preciso entender os que pensam diferente, e ter habilidade para enfrentar desafios que se colocam no cotidiano do trabalho jurisdicional."**



## CONVERSA COM AS JUÍZAS – UM PONTO DE VISTA

Aurora Coentro

*Hoje que não saio, vou glosar este mote. Acudo assim à necessidade de falar comigo, já que o não posso fazer com outros, é o meu mal. A índole e a vida me deram o gosto e o costume de conversar. A diplomacia me ensinou a aturar com paciência uma infinidade de sujeitos intoleráveis que este mundo nutre para os seus propósitos secretos. A aposentação me restituiu a mim mesmo; mas lá vem dia em que, não saindo de casa e cansado de ler, sou obrigado a falar, e não podendo falar só, escrevo. (1)*

No mês de março, comemora-se o Dia Internacional da Mulher. E quando se poderia discorrer sobre problemas, conquistas e aspirações da mulher no curso do tempo, nos deparamos com a pandemia que, há um ano, no Brasil e no mundo, atinge mulheres, homens, jovens, idosos, pobres, negros, índios. Em nosso país, mais de 270 mil pessoas(2) morreram, e milhões estão infectadas pela Covid-19, sem que se vislumbre no horizonte uma coordenação nacional que assegure a toda população a devida orientação e a vacinação em massa.

A conjuntura atual é das mais difíceis. Enfrentamos índices absurdos de desigualdade social, desemprego, miséria e violência. Não há planejamento do governo para as questões de ordem econômica, social e, principalmente, sanitária.



### AURORA COENTRO

Desembargadora do Trabalho do TRT  
da 1ª Região aposentada  
Presidente da AMATRA1 no biênio  
1997/1999

Assistimos perplexos aos pronunciamentos contraditórios entre presidente e ministros e à ausência de interlocução entre governos de diferentes esferas e entre os poderes.

A desconstrução de políticas públicas e de Estado indispensáveis ao desenvolvimento, se algo evidencia, é a violação do princípio constitucional de dignidade da pessoa humana. O destaque é dado à precarização dos contratos de trabalho, com conseqüente enfraquecimento das entidades sindicais representativas e das negociações coletivas. E, claro, ao negacionismo em relação ao vírus e à ciência. Investimentos favorecem a indústria armamentista, em detrimento daqueles voltados para a saúde e a educação. Não são poucos os gastos com remédios ineficazes, sem contar o desmonte de políticas ambientais e de regularização fundiária.

Tudo junto e misturado, resultando no esgotamento físico e mental não só de trabalhadores levados ao desemprego e à informalidade, mas, igualmente, de pequenos produtores, servidores públicos, médicos, professores e cientistas, entre outros profissionais. E o Poder Judiciário, cada vez mais acionado, também se ressentido dessa conjuntura política errática e perversa.

As juízas do Trabalho, que integram a organização representada neste estado pela AMATRA1, sofrem os efeitos deste momento triste, no qual têm de enfrentar o vírus e os processos. Este artigo busca lançar um olhar de longe sobre o que vem ocorrendo no mundo do trabalho e nesta Justiça, e tenta induzir as reflexões dos colegas, sobretudo os mais jovens, sobre como conciliar vida, trabalho e utopia.

Talvez por ser juíza aposentada, afastada do cotidiano de audiências, despachos, oitiva de testemunhas, contato com partes, advogados e servidores, prolação de sentenças e acórdãos, eu possa traçar um panorama mais tranquilo e analítico de nossa Justiça do Trabalho e, dentro dela, das juízas que aqui atuam.

Escrevo inspirada por dois livros que li, há algum tempo, do escritor português Miguel Sousa Tavares: “Equador” e “Rio das Flores”. Penso que as juízas deveriam ler ambos, por tratarem de aspectos históricos envolvendo a África (no primeiro livro) e o Brasil (no segundo).

“Equador” nos revela o que representou o trabalho escravo na colônia portuguesa de São Tomé e Príncipe. Havia forte pressão da Inglaterra, que acusava Portugal de concorrência desleal por empregar nas roças mão de obra escrava recrutada em Angola.

O romance retrata o final do século XIX e início do século XX. Embora os trabalhadores fossem nominados de “contratados”, fato é que não tinham liberdade de ir e vir, argumento utilizado para que fossem caracterizados como escravos.

Deve ser destacado que a atuação inglesa não era motivada por sentimentos nobres de liberdade, mas sim pelo prejuízo que lhe causava a política portuguesa em relação aos “contratados”. Era evidente a redução dos lucros da companhia dedicada à produção de cacau na região, utilizando-se de trabalhadores assalariados. A trama envolve amor, traição, violência e luta pela dignidade do trabalho.(3)

Em “Rio das Flores”, há o enfoque histórico e político da primeira metade do século XX, tanto em Portugal, como no Brasil. Período rico, porque nele se iniciam e findam duas

duas guerras mundiais. E ele ainda expõe o que representou o salazarismo, em Portugal, e o Estado Novo, no Brasil.

Na trama, o autor aborda a relação da mãe com seus dois filhos. O mais velho, revolucionário, muda-se para o Brasil, aqui enfrentando as arbitrariedades da ditadura Vargas; o mais novo, conservador, apoia Salazar e luta na Guerra Civil Espanhola contra anarquistas e comunistas. O que torna o livro interessante é o papel conciliador da mãe, preservando nos filhos os laços de amor e afeto, a despeito das posições políticas antagônicas. Ela soube lidar com as transformações em sua propriedade e na relação com a família.(4)

Um observador externo pode se indagar: como nossas juízas conseguem dar conta de filhos, maridos, noivos, namorados, netos, parentes, compras em supermercados, orientação dos filhos, reuniões com

professores destes, só para citar algumas tarefas, e ainda atuar nas varas, turmas ou em casa, estudando e pesquisando a situação trazida nos autos? Sem contar a coordenação do trabalho dos servidores nas secretarias de vara ou de gabinetes.

Ora, dirão muitos, estamos esquecendo a participação masculina, não só nas mesmas tarefas jurisdicionais, como nas domésticas. É certo que a colaboração masculina hoje é bem mais expressiva. E precisamos considerar ainda a prática do “home office”, que, embora precedente à pandemia, era quantitativamente menor.

O trabalho remoto finda por nos isolar de amigos presenciais, parentes, festas, reuniões e congressos, e ainda nos impõe o uso de máscaras que, se nos protegem, de um lado, também nos escondem.



Não só isso, mas as audiências e sessões virtuais relativizam o “olho no olho”, essencial para tocar a sensibilidade do juiz na inquirição de testemunhas ou na sustentação dos advogados. A verdade é que o debate entre desembargadores, por exemplo, a meu ver, resta empobrecido.

A despeito de toda essa realidade, observo, ainda que de longe, a resiliência de nossas colegas no confronto às políticas de desconstrução e precarização dos contratos, à exclusão de direitos assegurados há anos e à fragilização das entidades de classe.

Percebo o esforço ante as dificuldades que decorrem do trabalho no sistema “home office”, principalmente pelas dificuldades com a internet, sempre vagarosa e malgerida. Constato a efetiva procura e participação nos órgãos colegiados, nos cursos on-line e na Associação local e nacional. E a tudo se somam questões existenciais presentes em casa e no trabalho.

O sentimento que me toma é o de orgulho de integrar esse grupo valente e comprometido com a composição dos conflitos e a satisfação de entregar a prestação jurisdicional. Com ele me identifico, pois, como mulher, também ultrapassei crises, como o tempo curto para dedicar à família, que cobra afeto e atenção, e ao jurisdicionado, que clama por Justiça. Essa é uma luta que aproxima homens e mulheres, facilitando o diálogo, a parceria e a troca de experiências.

Incluída no grupo de risco e seguindo à risca os protocolos de combate ao vírus, tenho maior tempo em casa e, entre livros, filmes, documentários e músicas, também reflito sobre a experiência adquirida. Fatos e pessoas desfilam, como um filme, perante um coração e uma mente mais

amadurecidos. Deixo, então, para meus queridos colegas e, principalmente, para minhas colegas juízas, um simples ponto de vista, uma opinião, uma conversa.

Ser juíza é, antes de tudo, gostar do trabalho sem descuidar da vida pessoal e familiar; sentir a responsabilidade de bem resolver um conflito de interesses, de analisar os autos, documentos e testemunhas, de recorrer a colegas e à pesquisa para dirimir dúvidas; discutir propostas inovadoras e oferecer sugestões que contribuam para acelerar o resultado do processo sem prejuízo do conteúdo a ser decidido.

Seremos sempre cobrados, seja pela lentidão da entrega da prestação jurisdicional, seja pelas condições objetivas relacionadas às pautas/sessões e à infraestrutura das varas

ou gabinetes; enfim, por toda uma engrenagem do Poder Judiciário, sempre carente de recursos e gestão eficaz.

Fortalecer a nossa Associação é fundamental para que, juntos, possamos enfrentar as críticas, traçar planos para o melhor desenvolvimento do trabalho e condições seguras e dignas para os magistrados. Todo esse conjunto exige paciência, diálogo e busca por consensos. Além de humildade para admitir erros e aceitar críticas que colaborem com a construção de uma Justiça da qual se orgulhem aqueles que ali vêm buscar alento. Como contraponto à humildade, temos a ambição. Não aquela que legitima uma trajetória de vida, mas a que se utiliza de ardis, ilegalidades ou inveja para alçar voos condoreiros. Dessa, devemos nos afastar.

Shakespeare, no ato segundo de sua tragédia sobre Julio Cesar, foi perfeito na metáfora colocada na voz de Bruto: “... é coisa sabida que a humildade é uma escada para a ambição incipiente, para a qual vira o rosto aquele que sobe; mas, quando chega ao mais alto degrau, vira, então, as costas para a escada, olha para as nuvens, desprezando os humildes degraus pelos quais subiu.” Trata-se de alerta importante, tanto para as relações profissionais, quanto para as afetivas. Mas afastando os extremos: sejamos nem tão humildes que demonstremos fragilidade, nem tão ambiciosos que apenas tenhamos olhos para o poder.

Não somos um bloco único pensante. Há diferenças entre nós - políticas, filosóficas e também de interpretação da lei. A visão de

mundo que temos influencia a nossa prática na solução do conflito, na postura em audiências, no contato com partes e advogados, no relacionamento com os servidores.

A firmeza de nossos princípios éticos, como nossa sensibilidade e generosidade, devem nortear a atuação virtuosa. É preciso entender os que pensam diferente, e ter habilidade para enfrentar desafios que se colocam no cotidiano do trabalho jurisdicional.

Sabemos que, dentre os juízes, há uns que são mais céleres que outros. Uns prolatam decisões mais longas, outros são mais concisos. Uns são mais rígidos que outros. E nem por isso deixam de ser bons juízes. Aqui, não cuido daqueles que trilharam caminhos fora da lei, se corromperam ou cometeram

desvios administrativos. Em outras funções, estatais ou privadas, podemos também, infelizmente, verificar desmandos.

Deles, cuidarão a lei e a história. Constituem exceção no universo em que prevalece a crença na democracia e no Estado Democrático de Direito para consolidar, pela via institucional, o desenvolvimento sustentável, com melhores condições de vida e trabalho.

Se chegamos a mais de treze milhões de desempregados ou subempregados, trabalhadores informais, autônomos ou aqueles mascarados de pessoa jurídica, é nesta Justiça que a reclamação será ajuizada, instruída e decidida. E para que funcione com eficácia, é imprescindível o investimento na administração e gestão do

Tribunal, colocando à disposição do quadro de juízes e servidores ferramentas que assegurem maior produtividade e humanização nas pautas e sessões.

Lembremos que o trabalho “home office”, aparentemente, permite maior tempo aos juízes para a elaboração de seus despachos ou decisões, sem contar as sessões virtuais nos tribunais. A realidade, contudo, pode apresentar algumas surpresas, a começar pelos problemas técnicos com a conectividade. Ademais, o trabalho em casa obriga, as mulheres (e homens também) a lidar a um só tempo com o processo e com as demandas da casa, com os deveres escolares e cobrança de atenção dos filhos.

Se não houver sensibilidade para enfrentar esse “novo normal”, a aparente liberdade maior de atuar pode se transformar em verdadeira escravidão. Transparência,

planejamento, estratégia, gestão e fiscalização e, acima de tudo, diálogo, são requisitos essenciais ao reconhecimento de um trabalho que assegure credibilidade no ramo do Judiciário fundamental para a democracia.

As juízas, por sua vez, têm de enfrentar as constantes transformações no mundo do trabalho, o aumento e complexidade das lides e, na fase atual, os transtornos e dificuldades que enfrentam em casa, com a atenção à família e aos filhos e nos processos virtuais. Isso tudo sem, no entanto, perder de vista a perspectiva de buscar sempre a melhoria da prestação jurisdicional.

Para não ficar somente nos livros, lembro um filme emblemático e inesquecível. Trata-se de “Noites de Cabíria”, de Fellini(5). Giulietta

Masina interpreta a jovem Cabíria, dançarina de cabaré que enfrentou as mazelas da vida com leveza e bom humor, e que soube preservar a crença na bondade humana e seguir adiante. O filme é de 1957. Para quem gosta de musicais, vale a pena assistir a versão “Sweet Charity”, coreografada por Bob Fosse, no ano de 2003.(6)

São dois livros e dois filmes, dos muitos que li e reli, vi e revi em tantos anos de vida. Penso que as mulheres que exercem função tão relevante como a de decidir sobre direitos trabalhistas saberão deles retirar lições e rotinas que vão além do simples entretenimento.

Essas obras informam, ajudam a pensar e a ter esperanças de que tudo pode melhorar. Com humildade e ambição na medida, para que as máscaras que hoje nos protegem não

nos escondam a realidade das relações sociais, dificultadas pela conjuntura atual. E para que não acabem por tolher o desejo e a capacidade das juízas de transformá-la.

## NOTAS:

[1] ASSIS, J. M. M. **Memorial de Aires**. Rio de Janeiro: Globo, 1997. p. 107-108.

[2] Em março de 2021. Na época de edição deste e-book (julho/2021) já eram mais de 550 mil vidas perdidas em razão da COVID-19 (Nota do editor).

[3] TAVARES, M. S. **Equador**. São Paulo: Nova Fronteira, 2004.

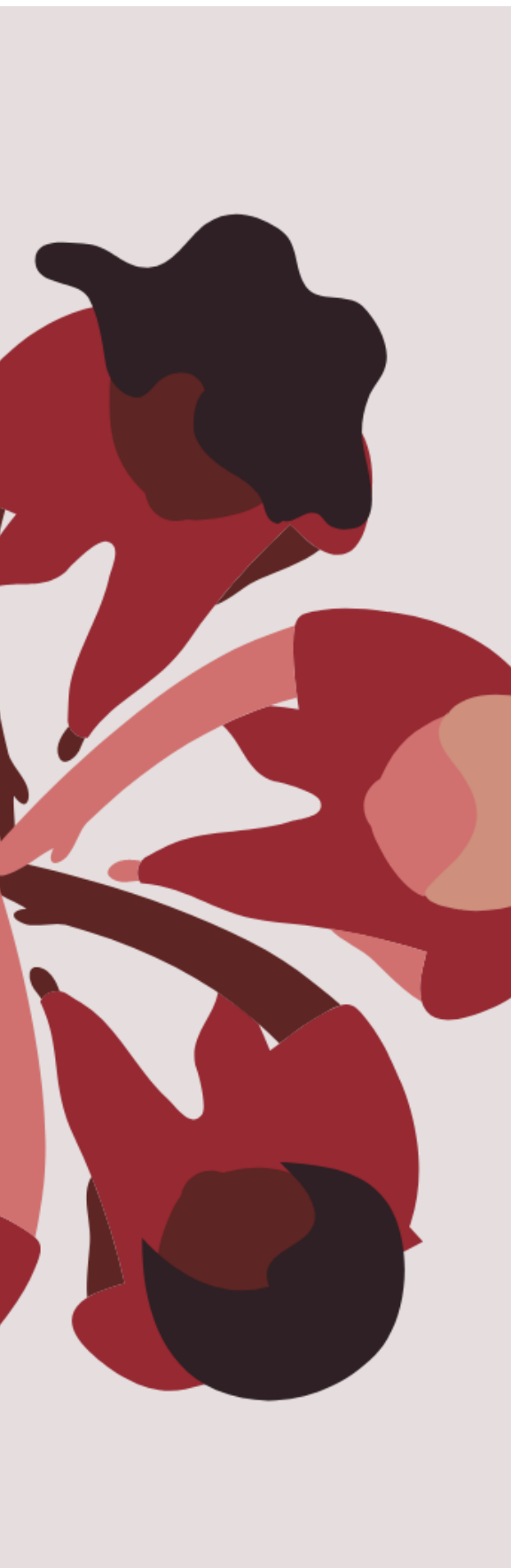
[4] TAVARES, M. S. **Rio das Flores**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2008.

[5] NOITES de Cabíria. Direção de Federico Fellini. Itália; Dino De Laurentiis, 1957. 1 DVD (110 minutos).

[6] SWEET Charity. Direção de Bob Fosse. Estados Unidos: [S. n.], 1969. 1 DVD (149 min.).

---

**"Portanto, toda vez que uma menina ou uma mulher perde o direito à educação, toda a sociedade perde a oportunidade de se tornar menos desigual e retrógrada, e mais inclusiva e próspera."**



## A ARMA DA MULHER É A EDUCAÇÃO

Ana Larissa Caraciki Montenegro

**Não saber ao certo, e me recusar a ceder àqueles que alegam ter certeza era um privilégio que nunca tinha me permitido antes. Minha vida foi narrada por outros. Suas vozes eram vigorosas, enfáticas, absolutas. Nunca me ocorreu que minha voz pudesse ser tão forte quanto a deles.(1)**

“A menina da montanha” foi uma das minhas primeiras leituras da quarentena, e foi tão impactante que elenquei o livro entre os cinco melhores que já li. Em um período de tantas incertezas e desesperanças, pude, através dele, me reconectar com a força que toda mulher carrega dentro de si para mudar a sua história e a daqueles que a rodeiam, não importando as barreiras que possam ser colocadas a fim de que tudo se mantenha igual no sistema patriarcal.

A norte-americana Tara Westover, nesta autobiografia, expõe de forma crua e sem filtros sua infância e adolescência em uma família praticante do mormonismo, habitante de Idaho. A região montanhosa ao norte dos Estados Unidos faz fronteira com o Canadá.



**ANA LARISSA LOPES  
CARACIKI MONTENEGRO**

Juíza do Trabalho Substituta do TRT  
da 1ª Região

Em razão do radicalismo de seu pai, Tara e mais quatro irmãos crescem sem registros de nascimento, sem ir à escola ou receber qualquer instrução em casa, sem acesso a hospitais, vacinas e remédios, sob o argumento de que as instituições visavam retirar as liberdades dos indivíduos, e de que uma catástrofe apocalíptica estaria prestes a acontecer.

Nos seus primeiros 16 anos, Tara é forçada a auxiliar no trabalho no ferro-velho mantido pelo pai em seu quintal, sofrendo diversos tipos de acidentes e presenciando o mesmo acontecer em relação aos seus irmãos. Os acidentes são narrados com uma riqueza de detalhes de deixar o leitor nauseado.

Em um ambiente familiar em que imperava o machismo e o fanatismo, tolerado e reproduzido por sua própria mãe, Tara é

vítima óbvia de violências física, verbal e psicológica, praticadas por seu pai e um de seus irmãos.

Aos 17 anos, idade que já a tornava apta a casar, desde que o pretendente compartilhasse do mesmo ideário de seu pai, Tara rompe com um destino de mera reprodução do que havia vivido até então, e obtém a admissão em uma universidade. Nos Estados Unidos, é reputado válido o homescholing, desde que efetivo.

No caso de Tara, foi necessário omitir as graves deficiências em sua educação pretérita, a fim de que sua admissão fosse mantida, mas as dificuldades estariam apenas começando. Só nos bancos da universidade ela ouviu falar pela primeira vez sobre os horrores do Holocausto e da escravidão africana e em território americano.

Para Tara, a História Mundial passou a ser recontada, além da ótica de seu pai, e então ela pôde acessar fatos de sua própria existência. Fatos estes que seriam apenas criações de sua mente, segundo a família a convenceu a acreditar.

Com muito esforço, contra as dificuldades culturais e financeiras, e as inúmeras resistências colocadas por sua família, Tara consegue se destacar na universidade. Graduou-se como Mestre e Doutora em universidades das melhores do mundo. E o principal: pôde se manter viva para contar a própria história.

Eu acredito no poder redentor da educação, e histórias como a de Tara, e também a da paquistanesa Malala Yousafzai, apenas reforçam que a arma mais poderosa para uma

mulher é a educação, que a desperta para contestar os abusos de todas as espécies, abre possibilidades para obter liberdade financeira e apresenta um vasto mundo para conquistar e sonhar.

Contudo, o Brasil sonega essa oportunidade a cerca de 1,7 milhão de meninas e mulheres entre 15 e 29 anos (26% da referida faixa etária, mais que o dobro de meninos e homens na mesma idade), que não concluíram o ensino médio, não estudam nem conseguem postos de trabalho.

Fatores como pobreza, gravidez precoce, necessidade de buscar sustento familiar ou de prestar assistência a irmãos menores, ou ainda a parentes idosos afastam anualmente milhares de meninas e mulheres dos bancos

escolares e universitários, e de empregos formais com padrões mínimos de segurança.

Essa reinserção tem perdido cada vez mais espaço na agenda política nacional, em que pese constar dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (4.5 – educação e 5.c – igualdade de gênero), a chamada Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. O Brasil aderiu aos ODSs, junto a outros 192 países, em setembro de 2015.

O engajamento brasileiro em relação a melhorias no campo educacional sempre foi notoriamente baixo, o que, certamente, irá se intensificar com a pandemia da Covid-19 e com os imbróglios políticos e institucionais que deixam em segundo plano qualquer conduta concreta. Para grande parte dos ocupantes de cargos de poder, oriundos de

ambientes predominantemente masculinos, é interessante manter as mulheres alijadas do conhecimento que embasa a formação de senso crítico e de cidadania ativa.

Incluo-me dentre muitas magistradas e operadoras do Direito que construíram seu presente e constroem seu futuro com as próprias mãos, conquistando, com muito custo, seu espaço em uma sociedade que apresenta poucas oportunidades para meninas, principalmente as que provêm de classes mais baixas.

Portanto, toda vez que uma menina ou uma mulher perde o direito à educação, toda a sociedade perde a oportunidade de se tornar menos desigual e retrógrada, e mais inclusiva e próspera.



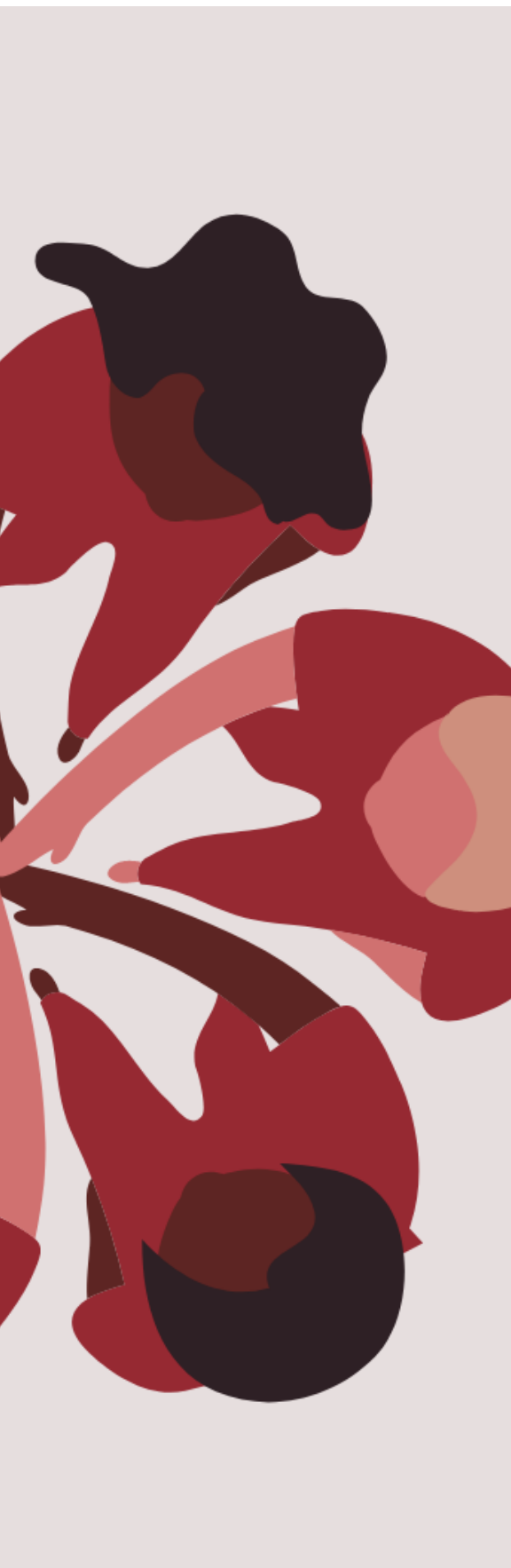
**Notas:**

[1] WESTOVER, S. **A menina da montanha**. Rio de Janeiro: Rocco, 2018.

[2] FERREIRA, L. Meninas são mais do que dobro de meninos entre jovens fora da escola e sem atividade remunerada. **Gênero Número**, [S. l.], 27 mar. 2018. Disponível em: [www.generonumero.media/meninas-sao-mais-do-que-o-dobro-dos-meninos-entre-jovens-que-nao-completaram-ensino-medio-e-nao-exercem-atividade-remunerada/](http://www.generonumero.media/meninas-sao-mais-do-que-o-dobro-dos-meninos-entre-jovens-que-nao-completaram-ensino-medio-e-nao-exercem-atividade-remunerada/). Acesso em: 17 jun. 2021.

---

**"A diferença de tratamento destinado à mulher e aos homens, embora todos tenham sido alvos de críticas pelo autor, evidencia a cultura machista, patriarcal, que está entranhada na sociedade brasileira e, em especial, no Judiciário. A tática de desqualificar e desacreditar a fala de uma mulher que ocupa posição de destaque e cuja fala goza de credibilidade não é nova e remonta aos primórdios da modernidade."**



## O MARTELO DA FEITICEIRA E O FOGO DE CHÃO: UMA BREVE ANÁLISE

Áurea Sampaio e Daniela Müller

Março é o mês no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher. A data é uma referência à luta das mulheres por direitos como estudar, votar, ser votada, ter e administrar patrimônio, ocupar cargos públicos, enfim, pela conquista da cidadania, por muito tempo reservada exclusivamente aos homens. Trata-se de reconhecer a importância da luta coletiva das mulheres, ao longo de toda a modernidade e nas diversas partes do mundo, e não uma data comercial.

Acusadas de serem pouco racionais, frágeis, débeis e, ao mesmo tempo, ardilosas, sedutoras e propensas ao pecado, as mulheres deveriam aceitar de bom grado a tutela masculina, como única saída para uma pretensa incapacidade inata de discernimento para gerir a própria existência. Foi exatamente em oposição a essa visão patriarcal, que reservava aos homens o domínio da esfera pública e da vida e dos corpos das mulheres, que elas se organizaram em diversos países do mundo. É essa luta de séculos que lembramos e comemoramos no dia 8 de março.

E foi exatamente no início de março, tão simbólico para a luta feminista, que foram publicados pela ConJur, dois artigos de autoria do juiz do Trabalho e



**DANIELA V. R. MÜLLER**  
Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho  
do Rio de Janeiro- RJ



**ÁUREA R. S. SAMPAIO**  
Juíza Titular da 49ª Vara do Trabalho  
do Rio de Janeiro- RJ

professor Otávio Calvet, nos quais tece críticas à atuação de juízes do Trabalho que, sob a sua ótica, vêm recusando-se a observar textos legais e precedentes vinculantes do STF, praticando "ativismo judicial" sob o pretexto de interpretar e aplicar as leis trabalhistas em conformidade com a Constituição Federal de 1988.

Não pretendemos aqui analisar questões legais e jurídicas, longe disso. Percebe-se que a forma de criticar do colega-colunista é representativa do machismo estrutural, logo, não vai aí nenhuma crítica pessoal, mas uma análise dos discursos presentes nas entrelinhas e dos valores defendidos pelo autor dos textos, a partir da perspectiva de duas mulheres, juízas do Trabalho.

No primeiro texto — “O ‘caso MPT x Churrascaria Fogo de Chão’: R\$ 17 milhões

por cumprir a lei”(1) —, publicado no dia seguinte ao Dia Internacional da Mulher, o juiz faz críticas à sentença proferida por uma mulher, também juíza do Trabalho, em ação ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho contra a famosa churrascaria. Sem qualquer pudor, de forma irônica e debochada, o autor manifesta a sua integral discordância.

Inclusive, compara a juíza a uma assassina de filme de terror que surpreende suas vítimas na curva da esquina. Em seguida, qualifica-a como voluntarista, acusa-a de causar transtornos psicológicos ao réu e de manipular todo o ordenamento jurídico conforme suas convicções pessoais. Por fim, afirma que, se prevalecerem decisões com iguais fundamentos, num futuro próximo, as pessoas morrerão de medo dos juízes. Nota-se que o autor assume o ponto de vista de pouco menos de meia dúzia de proprietários,

os donos do negócio, em detrimento de mais de cem trabalhadoras e trabalhadores que perderam a fonte de sustento em meio a maior pandemia já vivenciada no país.

No segundo artigo — “A Lei de Gerson à luz do jeitinho brasileiro: o conceito de ‘juiz Garrincha’”(2) —, as críticas são direcionadas a artigos escritos por homens, todos juízes do Trabalho. Apesar de discordar das conclusões dos colegas, desta vez o autor utiliza uma linguagem bem mais amena. Não há ironias e nem deboche.

Ao contrário, compara-os a duas lendas do futebol mundial, Garrincha e Maradona, mestres na arte do drible e exímios goleadores. Mais uma vez, o olhar do autor se volta à defesa dos empregadores e do “direito” de se beneficiarem da controversa decisão do STF sobre atualização dos créditos trabalhistas, em detrimento de trabalhadoras e trabalhadores

que aguardam a recomposição de seu patrimônio, através do recebimento desses créditos.

Aqui já é possível notar que o Direito é sempre fruto de embates políticos, de certa visão de mundo e projeto social, embora essa dimensão fique, de certo modo, enevoadada, obscurecida pelo pensamento hegemônico e pelo senso comum, que apresentam a aplicação das normas jurídicas, e a sua interpretação, como fruto de meras operações técnicas, apartadas das disputas sociais e, portanto, neutras em relação a elas. Porém, isso é uma grande ilusão, que normalmente serve para reforçar e manter os privilégios dos que já se beneficiam do sistema vigente.

O ministro Maurício Godinho Delgado<sup>(3)</sup> já constatou que todo o Direito, nele incluídas

as leis e a interpretação que delas se faz, atende a fins preestabelecidos em determinado contexto histórico. Os diplomas jurídicos são resultado de processos políticos bem-sucedidos em determinado quadro sociopolítico. Todo o Direito, por isso, carrega consigo intenções, visões de mundo, na proporção em que incorpora e realiza um conjunto de valores socialmente considerados relevantes.

Portanto, a análise jurídica que se apresenta puramente racional e desinteressada talvez seja a mais ideológica de todas, pois busca esconder ou disfarçar o ponto do qual se parte e quais interesses se pretende enaltecer ou consolidar. A lei é composta de palavras, e estas sempre carregam ecos de outros significados que as colocam em movimento, que lhe dão sentido. Nesse processo de interpretar o que está escrito,

novas referências surgirão e subverterão nossas tentativas de criar mundos fixos e estáveis.<sup>(4)</sup>

Consequentemente, o juiz não tem como ser “neutro”, uma vez que é portador de determinada subjetividade inextricável ao mecanismo de interpretação das normas jurídicas. Como lembra Hermes Lima<sup>(5)</sup>, “os dispositivos legais não se aplicam automaticamente”, pois precisam ser interpretados e aplicados às situações concretas da vida. Ao interpretar esses signos, as palavras, adota-se uma das diversas possibilidades ordenatórias de determinado texto legal. E essas escolhas estão relacionadas aos valores e à subjetividade da pessoa que interpreta.

Voltando ao vocabulário utilizado no segundo artigo por nós citado, vemos conotação agradável e elogiosa: os juízes são estrelas

que nascem, são mestres, que dão alegria ao povo com sua “arte”, as decisões são espetáculos, a mão é santa. Aqui nosso colega-colunista está a dialogar exclusivamente com homens. A divergência jurídica é articulada em termos bem diferentes do primeiro artigo, onde analisa a visão jurídica de uma mulher. Essas escolhas não são aleatórias, refletem o ponto de vista do qual parte o autor.

A diferença de tratamento destinada à mulher e aos homens, embora todos tenham sido alvos de críticas pelo autor, evidencia a cultura do machista, patriarcal, que está entranhada na sociedade brasileira e, em especial, no Judiciário. A tática de desqualificar e desacreditar a fala de uma mulher que ocupa posição de destaque e cuja fala goza de credibilidade não é nova e remonta aos primórdios da modernidade.

Silvia Federici, no livro “O Calibã e a Bruxa”(6), conta como no início da modernidade a “caça às bruxas”, perpetrada pela Inquisição através dos Autos da Fé, ajudou a consolidar o poder patriarcal, ao perseguir preferencialmente mulheres. Nesses tribunais as acusações e condenações se guiavam pelo livro “Martelo da Feiticeira” (“Malleus Maleficarum”), compilado pelos inquisidores Heinrich Kramer e James Sprenger, com a intenção de ajudar na identificação e punição das “bruxas” que eram, basicamente, todas as mulheres do Velho e do Novo Mundo que recusavam o papel submisso que lhes reservava o sistema patriarcal articulado a partir de então. Em suma, as mulheres que “atrapalhavam”.

Considerado o martelo como símbolo de julgamento, vemos que as mulheres, que compunham a quase totalidade das

acusadas e condenadas pelos inquisidores, eram as destinatárias desse rigoroso martelo. Aquelas que ousavam descumprir, de algum modo, o destino de submissão aos homens, eram severamente punidas. Fazia parte dessa punição exemplar, a humilhação pública dessas mulheres, expostas nuas ou com instrumentos de tortura que lhes perfurava a “língua afiada” e até a eliminação física de muitas delas, em fogueiras, no fogo de chão.

A narrativa desse macabro código construiu a imagem perigosa das mulheres, seres que seriam lindos, se não fossem trágicos. Belas, sedutoras, fúteis, fofoqueiras, irracionais, mentirosas, ardilosas. O medo em relação a elas levou ao ódio, à misoginia, que justificou a perseguição, a inquirição sob tortura e a morte de milhares de mulheres apontadas como “feiticeiras” entre o século 15 e meados do século 19. Os Autos da Fé caíram em desuso, mas os ensinamentos e conceitos contidos no

manual dos inquisidores ainda estão presentes na memória coletiva, na cultura e nos discursos.

As mulheres estão expostas ao julgamento, podem e devem ser julgadas pelos “donos da razão”. Precisam de punição e correção. Considerado esse legado patriarcal, a mulher dominar o martelo e ousar julgar livremente conforme sua interpretação constitucional e convicção fundamentada, tal como a lei faculta aos homens, legítimos donos do “martelo”, deve, de fato, mexer com o imaginário daqueles que se beneficiam da manutenção do machismo estrutural, um grande desconforto para quem está acostumado a ser o dono da palavra. Só esses deveriam poder dizer o significado das leis e não qualquer um(a) que é aprovado(a) no concurso de provas e títulos.

É o mesmo mecanismo que faz esses homens se sentirem autorizados a debochar, ridicularizar a concepção jurídica daquelas que ousaram tomar o martelo nas mãos. É possível identificar essa narrativa, ainda que de modo sutil e subjacente, na forma como foi feita a crítica à decisão proferida por uma juíza, no caso da churrascaria Fogo de Chão.

Os aspectos categorizados negativamente compõem o grupo do “falso belo”, que seduz os desavisados: razões etéreas, premissas ilógicas e contraditórias, voluntarismo, aventura jurídica, princípios genéricos que serviriam para justificar toda e qualquer coisa. Um verdadeiro ardil que leva ao “trágico”: comunismo e socialismo, filmes de terror, assassinato, insegurança jurídica. Heresias do tempo presente.

Em oposição a eles, nos aspectos ressaltados positivamente, vemos a disciplina, a razão desprovida de emoção para interpretar e aplicar a lei, a responsabilidade com as consequências da decisão, garantia da liberdade ilimitada na gestão do patrimônio privado, “graças a Deus”.

Não é difícil relacionar essa narrativa com a visão presente no martelo das feiticeiras, ou seja, ao poder das “feiticeiras” de encobrir a “verdade” com uma falsa beleza para induzir ao “satanismo”, o trágico.

Pode até parecer análise “técnica, fria e neutra”, mas é puro desespero de quem se vê ameaçado em seus privilégios, garantidos pela lógica misógina, autoritária e egoísta.

**Notas:**

[1] CALVET, O. T. O 'caso MPT x churrascaria Fogo de Chão': R\$ 17 milhões por cumprir a lei. **Conjur**, [S. l.], 9 mar. 2021. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2021-mar-09/trabalho-contemporaneo-mpt-churrascaria-fogo-chao-17-milhoes-cumprir-lei>. Acesso em: 17 jun. 2021.

[2] CALVET, O. T. A Lei de Gerson à luz do jeitinho brasileiro: o conceito de 'juiz Garrincha'. **Conjur**, [S. l.], 16 mar. 2021. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2021-mar-16/trabalho-contemporaneo-lei-gerson-luz-jeitinho-brasileiro-juiz-garrincha>. Acesso em: 17 jun. 2021.

[3] DELGADO, M. G. **Curso de direito do trabalho**. 11. ed. São Paulo: LTr, 2012. p. 57.

[4] HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015. p. 25-26.

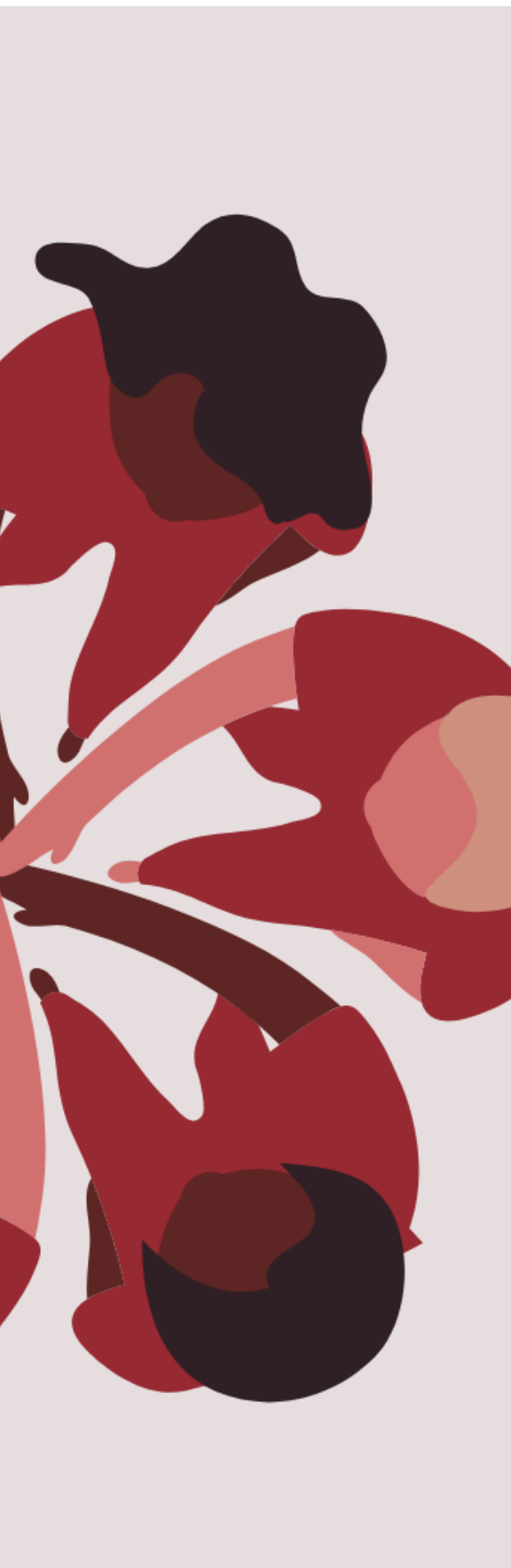
[5] LIMA, H. **Introdução à ciência do direito**. 29. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1989. p. 150.

[6] FEDERICI, S. **O Calibã e a Bruxa**. São Paulo: Elefante, 2017.



---

**"Ao término da sessão, não consigo parar de pensar na realidade brasileira. Mulheres violentadas e assassinadas por familiares, parceiros, maridos, estranhos, todos os dias e, embora vítimas, equiparadas a números e empilhadas em tantas fileiras de casos arquivados, quando não responsabilizadas, em razão do uso de vestimentas ou de comportamentos "inadequados". Impossível não me reconhecer em uma ou tantas passagens do filme."**



## LAR OU PRISÃO?

Márcia Leal

Convidada a escrever sobre minha experiência “cinematográfica” pela Diretoria da AMATRA1, no projeto “Mulheres, por elas mesmas”, experimentei uma mistura de sentimentos. Um novo desafio. Perguntei-me o motivo. A escrita é a minha principal ferramenta de trabalho. Usar as palavras, agrupá-las, conectá-las aos casos reais não é desafio. Faço isso cotidianamente. Um pequeno detalhe, porém, travou meu relato. Agora é pessoal, é sentimento, é emoção, é sangue nas veias. Frio na espinha e branco total.

Como mulher que não foge à luta, aceitei.

O segundo passo era escolher a obra. Tantos têm sido os livros e filmes que estou assistindo nos últimos meses, que escolher uma única obra parecia significar desistir das outras.

A paixão pelo cinema iraniano, em especial pelo diretor Asghar Farhadi, encerrou o dilema e fez-me optar por comentar, de forma leiga e descompromissada, “O Apartamento”, filme de 2016, ganhador de importantes prêmios, dentre os quais o Oscar de Melhor Filme Estrangeiro, em 2017.

Temas reincidentes: a violência contra as mulheres, as ruínas dela decorrentes e os conflitos morais nas sociedades modernas.



**MÁRCIA REGINA LEAL  
CAMPOS**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de  
Teresópolis - RJ

Como pano de fundo, a organização da sociedade e cultura iranianas e seu fundamento na religião.

Um casal de atores de teatro, Rana e Emad, que encena “A Morte de um Caixeiro Viajante”, de Arthur Miller, é obrigado a desocupar, emergencialmente, o imóvel em que reside, em razão da ameaça de desabamento do prédio, ocasionada por uma escavação no terreno vizinho.

Rana e Emad aceitam a oferta de um colega e mudam-se para um apartamento, antes ocupado por uma mulher que, segundo percepção dos vizinhos, era prostituta, porque recebia “clientes”. Chama a atenção, inclusive, que o filme, em francês, recebeu o nome “Le Client”.

Logo após a mudança, Rana, ao ouvir o toque do interfone, pensando ser Emad, destranca a porta e é agredida por um homem estranho.

As cenas da agressão não são mostradas, deixando à imaginação dos espectadores sua construção.

Além da dor física, posto que Rana fica muito ferida, enfrenta ela a acusação velada de ter autorizado a entrada do homem estranho no apartamento, além de experimentar o abandono emocional de Emad.

Os diálogos fortes e as encenações da obra de Arthur Miller, metafórica e propositadamente utilizados pelo diretor de “O Apartamento”, revelam a condição patrimonial a que se reduzem as mulheres, não raramente, assemelhando-se às ruínas decorrentes do desmoronamento do antigo apartamento. A ameaça de desabamento simboliza a fragilidade dos conceitos e conflitos morais e a rachadura das relações sociais e familiares.

A certeza de posse que Emad tem em relação a Rana, e a violação desse direito, demonstram a coisificação da mulher em plena modernidade. São esses sentimentos que movem Emad a descobrir quem é o responsável pela agressão física, sem perceber que maior agressão está ele próprio cometendo, ao ignorar o que realmente angustia Rana, seus traumas, seu medo, sua fragilidade e o sofrimento que experimenta ao ter que continuar morando no mesmo apartamento e revivendo a violência.

O desenrolar e o desfecho surpreendem, característica das obras de Asghar Farhadi. E, apesar da distante cultura iraniana, não se diferenciam do comportamento da sociedade “ocidental”, “laica” e “moderna”. O direito à vingança, assegurado ao marido desonrado, predomina. Não é à toa que, ainda nos dias atuais, discute-se o conceito e a propriedade de “legítima defesa da honra” como atenuante no Direito Penal.

Ao término da sessão, não consigo parar de pensar na realidade brasileira. Mulheres violentadas e assassinadas por familiares, parceiros, maridos, estranhos, todos os dias e, embora vítimas, equiparadas a números e empilhadas em tantas fileiras de casos arquivados, quando não responsabilizadas, em razão do uso de vestimentas ou de comportamentos “inadequados”. Impossível não me reconhecer em uma ou tantas passagens do filme. Ou da realidade. Aliás, essa é uma característica das obras do diretor Asghar Farhadi. A ficção meio realista, a humanidade e simplicidade das personagens, a identificação do comportamento do “homem comum”. Algo se encaixa nas nossas vidas.

Daí o desconforto que me causa “O Apartamento”. Baseia-se nos costumes iranianos, que, apesar de tão distantes, são comparáveis à realidade que experimentamos, todas nós mulheres,

em cada dia de nossas existências, em qualquer lugar do mundo, quando somos coisificadas e vemos nosso sofrimento ser reduzido a “mimimi”. Desigualdade de direitos, salários inferiores, múltiplas jornadas, direito à maternidade (ou a não maternidade) são questões tão antigas, mas que ainda matam as mulheres. E a violência não é “só” a física. E, principalmente, não parte “só” de homens desconhecidos. Mulheres também rotulam, acusam, condenam, agridem. Homens do mesmo círculo familiar violentam “suas” mulheres, sejam elas esposas, filhas, enteadas, sobrinhas.

A última parte de “O Apartamento” causa-me ainda mal-estar maior.

A vitimização do agressor é tão enfática que convenceu espectadores de que Rana fora culpada pela violência sofrida. Afinal de contas, Rana abriu a porta do

apartamento para um homem desconhecido, desnudou-se para recebê-lo. “A carne é fraca” diz o agressor, um homem de meia-idade, portador de cardiopatia, pai de família exemplar, marido amado, trabalhador.

O final, que parece nunca chegar, é marcado pelo silêncio estarrecedor de Rana e Emad. O retorno ao teatro e a transformação dos atores para mais uma apresentação da peça “A Morte de um Caixeiro Viajante”, a meu sentir, registram a solução à violência que causou cicatrizes indelévels à história de Rana. E a vida continua no mesmo rumo.

Resta o propósito de lutar por finais mais felizes para as histórias de todas as Ranas que conhecemos, e que não conhecemos.



# AMATRA 1

Associação dos Magistrados da  
Justiça do Trabalho 1ª Região